

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	159

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – No âmbito da CCJ, considerando os aspectos de legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e respeito à Lei Orgânica do Distrito Federal, não há óbice para a evolução do projeto.

O parecer deste Relator é pela admissibilidade, na retificação.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Ratifico a votação em primeiro turno com 18 votos favoráveis e em segundo turno com 19 votos favoráveis, bem como a sua redação final.

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Item nº 22:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.102, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências".

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	160	

Aprovada a proposição em primeiro e segundo turnos. A proposição recebeu uma emenda de plenário. As comissões deverão se manifestar sobre a emenda.

Solicito ao Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, para proferir parecer sobre a emenda.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais de ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento de atuação governamental, votamos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.102, de 2020, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, (inaudível) também pela emenda supressiva.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Prof. Reginaldo Veras, para proferir parecer sobre a emenda.